

Ofício nº 3112/2016-GAPRE

Maringá, 22 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1033/2016, apresentado pelo Vereador **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, mediante o qual solicita que informe por quais razões a Lei n. 3.508/1994, que consolida textos de leis relativas ao transporte coletivo urbano e concede outros benefícios, não está sendo cumprida, especialmente no que se refere à alteração promovida pela Lei n. 9.609/2013, bem como se há possibilidade de determinar a execução da norma em questão, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Ao GAPRE

Processo nº 65614/2016 – CAMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Referência: Requerimento nº 1033/2016

Em resposta ao Requerimento nº 1033/2016 de Vossa Senhoria protocolada sob o nº 65614/2016 no qual requer às razões que a Lei nº 3.508/94 não está sendo cumprida, especialmente no que se refere à alteração promovida pela Lei nº 9.609/13, bem como se há possibilidade de determinar a execução da norma em questão, informamos que a Lei Municipal nº 3.508/93 bem como sua alteração a Lei nº 9.609/13 que assegura transporte coletivo gratuito para os beneficiários citados nas Leis em questão estão, sendo cumpridas pela Empresa Concessionária do Transporte Urbano de Maringá, para obtenção do referido benefício se faz necessário que o solicitante se desloque até a SETRANS, localizada Avenida Colombo nº 3114 munido dos seguintes documentos:

- **Cópia simples do CPF e do R.G. (carteira de identidade) ou C.N.H (carteira de motorista);**
- **Cópia simples do Comprovante de Residência da pessoa com deficiência;**
- **Cópia do comprovante de renda inferior a 1,5 salário-mínimo da pessoa com deficiência;**
- **Atestado médico, com descrição, natureza e CID da deficiência do requerente.**

O Atestado será avaliado por um médico e se o mesmo apresentar as patologias citadas nas referidas Leis será disponibilizado a gratuidade ao solicitante.


Camila de Oliveira Zari
Coordenadora de Transporte
Coletivo Decreto 2460/2014

Maringá, 10 de novembro de 2016.


Fábio José Ribeiro
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança
Decreto 1471/2015